

## **LEI N° 1.818/2007**

### **Declara de utilidade pública a Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Viçosa**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Viçosa, com sede em Viçosa, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 18 de abril de 2007

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Cristina Fontes, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 17.04.2007)

